

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – AGERR Pantanal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.468.416/0001-13, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 5669. Bairro São José, Mirassol d’Oeste/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Héctor Alvares Bezerra, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MARCELON ANGELOS DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 185.726.932-20 doravante denominada **LOCADORA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do polo locador do Contrato de Locação original nº 005/2025 – AGERR Pantanal, motivada por interesse público e para a melhor adequação da relação contratual. Em decorrência disso, formaliza-se a mudança do nome do locador, figurando doravante como Locadora a **Sra. CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA MACEDO**, em substituição ao Sr. **MARCELON ANGELOS DE MACEDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo fundamenta-se nas prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo **art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, tendo em vista a modificação para o atendimento do interesse público, respeitados os direitos do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, preços, prazos e especificações do contrato original que não conflitam com as disposições do presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mirassol d’Oeste/MT, 16 de junho de 2026

**AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO
DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – AGERR Pantanal**

Héctor Alvares Bezerra
Presidente AGERR Pantanal - Contratante

MARCELON ANGELOS DE MACEDO 185.726.932-20 Locador – Proprietário	-	CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA MACEDO 431.639.041-49 Locadora
--	----------	---

contato@agerrpantanal.com.br

Av. Tancredo Neves, 5659, Bairro: São José, Mirassol D’Oeste MT
(65) 99991-6398

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Nascimento da Silva
CPF: 804.876.371-00

Nome: Pericles Sidene da Cruz
CPF: 860.707.701-53

De acordo com o teor do aditivo:

Marlon do Nascimento Barbosa
Advogado – OAB/PR nº 27.715